

LEI ORDINÁRIA Nº 1300

de 28 de março de 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA AO SINDICADO RURAL DE JARDIM, COM A FINALIDADE DE AJUDA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DA 4 EXPO-JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Sindicato Rural de Jardim, com a finalidade de ajuda de custo para realização da 4º Expo-Jardim.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Jardim-MS, 28 de Março de 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1300/2007 - 28 de março de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em